

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



LEI Nº 011/2015

"Dispõe sobre o pagamento do piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências."

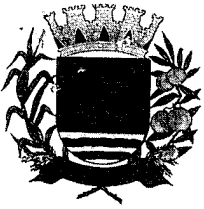
JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada em 17.03.15 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do piso salarial nacional, no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, de conformidade com a Lei Federal nº 12.994, de 17.06.14.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, fica alterada a referência do agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias, constante do "Anexo V – Quadro de Empregos de Provimento Efetivo", de que trata a Lei Municipal nº 009/2014, os quais passam a ser denominados pela letra "P".

Art. 3º - Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, fica incluído no "Anexo VI – Tabela de Referência", de que trata a Lei Municipal nº 009/2014, a referência "P", com o valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 4º - Fica autorizado a substituição dos "Anexos V e VI", de que trata a Lei Municipal nº 009/2014, devendo constar na nova versão as alterações introduzidas por força desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70




Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porangaba, 27 de março de 2015.


JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO
Prefeito Municipal

Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrada em livro próprio em 27.03.15.


JULIO SANCHES JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoal